



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Segunda-feira, 13 de novembro de 2023

Ano IX • Nº 1.713 • Prefeitura Municipal de Guaraí/TO

## SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	03

## ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 1.869/2023 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

"INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DO LIXO & CIDADANIA DE GUARAI – TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí.

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação do Fórum Municipal do Lixo & Cidadania de Guaraí – TO criado no ano de 2023.

**CONSIDERANDO** que o Fórum Municipal do Lixo & Cidadania é um espaço permanente de debates, reflexão, proposição, articulação, apoio técnico, capacitação e sensibilização para a adequada gestão e o manejo dos resíduos sólidos no município.

**CONSIDERANDO** que o Fórum Municipal está em sintonia com o Fórum Estadual do Lixo & Cidadania (FELC).

DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam NOMEADOS os representantes abaixo para a composição do Fórum Municipal do Lixo & Cidadania de Guaraí -TO, quais sejam:



## DIÁRIO OFICIAL

**MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES**  
Prefeita Municipal de Guaraí

**RIAVAN SANTANA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

**OBEDE ALVES DE OLIVEIRA**  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guaraí

a) Coordenador da FMLC – Daniella Coelho Santiago (Titular) e Suyane Ires da Paz Oliveira (Suplente);

b) Secretaria Executiva – Lucimar Ceconello (Titular) e Katiana Sobrinho da Silva (Suplente);

**Art. 2º** - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 10/11/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de novembro do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 1.870/2023 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**CONSIDERANDO** que a empresa BARROS E COVALO – LTDA possui notória especialização em suas atividades que permite inferir que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

**CONSIDERANDO** inviabilidade de competição de serviços técnicos a que alude o artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. e finalmente, os dizeres do Parecer Jurídico, exarado no Processo Administrativo nº 3841/2023, e o Parecer emitido pela Controladora Interna da Prefeitura Municipal de Guaraí-TO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí, e demais legislações vigentes e tendo em vista os princípios que regem os procedimentos licitatórios, em especial, o disposto no artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

DECRETA

**Art. 1º**. Fica **DECLARADA a Inexigibilidade de Licitação** para a contratação da Empresa **BARROS E. COVALO – LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.449.425/0001-03, para prestação do Curso de Capacitação sobre a fiscalização do Simples Nacional e Nova Retenção de Imposto de Renda dos órgãos, autarquias, fundações estaduais e municipais, para servidores do paço, observando o disposto no artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

**Art. 2º**. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de novembro do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 263/2023 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SRA. PREFEITA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

**RESOLVE**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de diária a **Sra. Maria de Fátima Coelho Nunes** – Prefeita Municipal de Guaraí TO, Matrícula Funcional nº 5313, para receber a ambulância do Serviço de Atendimento Móvel (SAMU), no dia 13 de novembro de 2023, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a  $\frac{1}{2}$  (**meia**) **diária**, no valor de **R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais)**.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO**, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de novembro do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 264/2023 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO MOTORISTA OFICIAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

**RESOLVE**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de diária ao **Sr. Gileno Teixeira Coelho**, CPF nº 576.003.091-49, Matrícula Funcional: 5579, para acompanhar a Sra Prefeita que irá receber a ambulância do Serviço de Atendimento Móvel (SAMU), no dia 13 de novembro de 2023, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a  $\frac{1}{2}$  (**meia**) **diária**, no valor de **R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais)**.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO**, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de novembro do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI - TO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023.

O Fundo Municipal de Saúde de Guaraí - TO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que ao 08/11/2023 foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o resultado do Pregão Eletrônico nº. 027/2023, cujo objeto é aquisição de uma (01) Ambulância Tipo A - SIMPLES REMOÇÃO, para atender as demandas da atenção Básica Municipal - conforme Termo de Convênio nº 29010.000009/2022 celebrado entre o Estado do Tocantins e o Município de Guaraí-TO a empresa SMART VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.508.677/0001-45, com valor Global de R\$ 144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos reais), foi a vencedora desse certame, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento.

Guaraí – TO, 13/11/2023.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 072/2023**

**Processo: 1970/2023**

**Pregão Eletrônico: 027/2023**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Guaraí - TO

**Contratada:** empresa **SMART VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.508.677/0001-45

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de uma (01) Ambulância Tipo A - SIMPLES REMOÇÃO, para atender as demandas da atenção Básica Municipal - conforme Termo de Convênio nº 29010.000009/2022 celebrado entre o Estado do Tocantins e o Município de Guaraí-TO

**Signatários:** Wellington de Sousa Silva  
Bruno Araújo Novega

**Data de Assinatura:** 09/11/2023.

**Valor da Obra:** R\$ 144.900,00 (Cento e quarenta e Quatro Mil e novecentos reais)

WELLINGTON DE SOUSA SILVA  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 084/2023 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º) AUTORIZAR** o pagamento de  $\frac{1}{2}$  (meia) diária no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) para o servidor Hugo Gonçalves de Amorim, Motorista do Transporte Escolar, lotado nesta Secretaria, CPF nº 772.901.861-68, RG nº 169.280 SJSP/TO, Matrícula nº 1349, para transportar alunos e servidores da Escola Municipal JK que farão a culminância do projeto “Empreendedores do Futuro: Educação Financeira na Prática”, no dia 14 de novembro de 2023, em Palmas – TO.

**Art. 2º) DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de novembro de 2023.

Sebastião Mendes de Sousa  
**GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FME**  
Portaria nº 2.064/2021



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO Nº 001/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nos termo da Lei nº 8.666/93 em seu artigo 25 caput, incisos, II, III, §§ 1º e 2º

**CONTRATO Nº 001/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 3830/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

**CONTRATADO:** BARROS E COVALO LTDA

**DO OBJETO:** Contratação de prestação de serviço de empresa especializada – pessoa jurídicas – em capacitação e treinamentos, que oferecerá o – curso de fiscalização do simples nacional e a nova retenção de imposto de renda – de acordo com a instrução normativa nº 2145/2023, para servidores da SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social.

**VALOR DA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO:** O valor do Curso será executado em fase única no valor de R\$ 4.590,00 (Quatro mil, quinhentos e noventa reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 02 (Dois) dias, com início na data de 16 de novembro de 2023 e encerramento em 17 de novembro de 2023 nos termos da Lei nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão	000005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão	000004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	000008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	000244	ASSISTÊNCIA SOCIAL/COMUNITÁRIA
SUB-FUNÇÃO	3010	ASSISTÊNCIA SOCIAL COM RESPEITO
	2.469	APOIO DA SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO	65 -	SERVICOS DE APOIO AO ENSINO

**CONTAS E FONTES**

Nome e número da Fonte		Conta
001.500.0000.00000	Impostos não Vinculados	30.928-1

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de novembro de 2023

**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

“DISPÕE SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO que a empresa BARROS E COVALO – LTDA possui notória especialização em suas atividades que permite inferir que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição de serviços técnicos a que alude o artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. e finalmente, os dizeres do Parecer Jurídico, exarado no Processo Administrativo nº 3830/2023, e o Parecer emitido pela Controladora Interna da Prefeitura Municipal de Guaraí -TO.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e demais legislações vigentes e tendo em vista os princípios que regem os procedimentos licitatórios, em especial, o disposto no artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE

Art. 1º. CONTRATAR pelo procedimento de Inexigibilidade de Licitação a Empresa BARROS E. COVALO – LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.449.425/0001-03, para prestação do Curso de Capacitação e Treinamento de Fiscalização do Simples Nacional e a Nova Retenção de Imposto de Renda – de acordo com a Instrução Normativa nº 2145/2023, para servidores da SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social, observando o disposto no artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de novembro de 2023.

**MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO**  
Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS  
Portaria nº 2.069/2021

